

IMPRESSO

POSTE PAGO
BR/SC
ISR - 58 - 148/01

27 OUT 1993

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LVIII

FLORIANÓPOLIS, 26 DE OUTUBRO DE 1993

NÚMERO 14.800

SUMÁRIO

Governo do Estado.....	01
Atos do Poder Legislativo.....	
Atos do Poder Executivo.....	04
Gabinete do Governador.....	04
Gabinete do Vice-Governador.....	
Secretarias de Estado	
Justiça e Administração.....	04
Agricultura e Abastecimento.....	
Educação, Cultura e Desporto.....	07
Habituação, Saneamento e Desenvolvimento Comunitário.....	10
Planejamento e Fazenda.....	10
Saúde.....	11
Segurança Pública.....	13
Tecnologia, Energia e Meio Ambiente.....	
Transportes e CBRAS.....	
Autarquias Estaduais.....	
Fundações Estaduais.....	15
Economias Mistas.....	16
Tribunal de Contas.....	17
Repúblicas e Autarquias Federais.....	29
Prefeituras Municipais.....	29
Câmaras Municipais.....	31
Publicações Diversas.....	31

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 9.259, de 21 de outubro de 1993

Declara de utilidade pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, faz saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores das Ruínas Proença, Cordeiro e Esmeraldas, com sede e foro na cidade e Comarca de Itajaí.

Art. 2º É entidade de que trata o artigo anterior, ficam asseguradas todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de outubro de 1993

ANTÔNIO CARLOS KUNER REIS
João José Cândido da Silva
Luiz Fernando Verdine Salomon
Paulo Roberto Bauer
Sidney Carlos Pacheco
Rafael Corrêa da Costa
Mário Roberto Cavallazzi
João Chiriz Filho
Luiz Carlos Schmidt de Carvalho
Miguel Ângelo Sedrez
Caíra Hsok
Enio Acirade Branco

LEI Nº 9.259, de 21 de outubro de 1993

Declara de utilidade pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, faz saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores das Ruínas Proença, Cordeiro e Esmeraldas, com sede e foro na cidade e Comarca de Itajaí.

Art. 2º É entidade de que trata o artigo anterior, ficam asseguradas todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de outubro de 1993

ANTÔNIO CARLOS KUNER REIS
João José Cândido da Silva
Luiz Fernando Verdine Salomon
Paulo Roberto Bauer
Sidney Carlos Pacheco
Rafael Corrêa da Costa
Mário Roberto Cavallazzi
João Chiriz Filho
Luiz Carlos Schmidt de Carvalho
Miguel Ângelo Sedrez
Caíra Hsok
Enio Acirade Branco

LEI Nº 9.291, de 21 de outubro de 1993

Declara de utilidade pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, faz saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Moradores das Ruínas Proença, Cordeiro e Esmeraldas, com sede na cidade de Itajaí e Comarca de Itajaí.

Art. 2º É entidade de que trata o artigo anterior, ficam asseguradas todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de outubro de 1993

ANTÔNIO CARLOS KUNER REIS
João José Cândido da Silva
Luiz Fernando Verdine Salomon
Paulo Roberto Bauer
Sidney Carlos Pacheco
Rafael Corrêa da Costa
Mário Roberto Cavallazzi
João Chiriz Filho
Luiz Carlos Schmidt de Carvalho
Miguel Ângelo Sedrez
Caíra Hsok
Enio Acirade Branco



LEI Nº 9.291, de 21 de outubro de 1993

Declara de utilidade pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

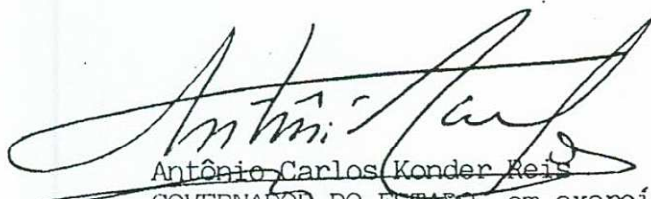
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim, com sede na cidade de Ipumirim e foro na Comarca de Concórdia.

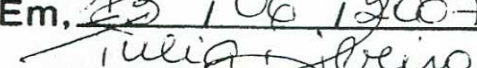
Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de outubro de 1993


Antônio Carlos Konder Reis
GOVERNADOR DO ESTADO, em exercício

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 13 10 1993

COORDENADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

" LEI Nº 0900/92 "

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM ESTADO DE SANTA CATARINA.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários, com sede na cidade e Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, fundada em 18 de junho de 1992, Registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos de Zilá S. Neves Bennett, na cidade de Concórdia/SC, sob o nº 1.039, do Livro A7 em 04 de setembro de 1992.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC,
aos 23 dias do mês de outubro de 1992.

Reg. e Publica-se em
23 de outubro de 1992.


Ivo Stefanella


Valdir Zanella
Prefeito Municipal

000053

LEI Nº 9.291, de 21 de outubro de 1993

Procedência - Luiz S. Marini
Natureza - PL 271/93
D.O. 14.800, de 26/10/93
Fonte: ALESC/Div.Documentação

Declara de utilidade pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim, com sede na cidade de Ipumirim e foro na Comarca de Concórdia.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de outubro de 1993

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS
Governador do Estado, em Exercício

000052



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

" LEI Nº 0900/92 "

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM ESTADO DE SANTA CATARINA.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários, com sede na cidade e Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, fundada em 18 de junho de 1992, Registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos de Zilá S. Neves Bennett, na cidade de Concórdia/SC, sob o nº 1.039, do Livro A7 em 04 de setembro de 1992.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC,
aos 23 dias do mês de outubro de 1992.

Reg. e Publica-se em
23 de outubro de 1992.


Ivo Stefanella
Chefe de Gabinete


Valdir Zanella
Prefeito Municipal

000051



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

" LEI Nº 0900/92 "

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM ESTADO DE SANTA CATARINA.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários, com sede na cidade e Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, fundada em 18 de junho de 1992, Registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos de Zilá S. Neves Bennett, na cidade de Concórdia/SC, sob o nº 1.039, do Livro A7 em 04 de setembro de 1992.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC,
aos 23 dias do mês de outubro de 1992.

Reg. e Publica-se em
23 de outubro de 1992.


Ivo Stefanella
Chefe de Gabinete


Valdir Zanella
Prefeito Municipal

000051



LEI Nº 9.291, de 21 de outubro de 1993

Declara de utilidade pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim, com sede na cidade de Ipumirim e foro na Comarca de Concórdia.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de outubro de 1993

Antônio Carlos Konder Reis
GOVERNADOR DO ESTADO, em exercício

1/6

Sargento Ismael

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 10 1993

000050

Juliana Beiro

Ocorrência ACBVI /2017

Tipo de Atendimento	Local	Quantidade
Clínico	Centro	372
Clínico	Bairro Beira Sol	08
Clínico	Bairro Bom Jesus	49
Clínico	Bairro Simon	06
Clínico	Bairro Scalco	47
Clínico	Bairro Ari Giombelli	10
Clínico	Bairro Costa Azul	07
Clínico	Bairro Costa do Engano	12
Clínico	Bairro Colina do Sol	06
Clínico	Bairro Carlos Bonissoni	05
Clínico	SC 154	05
Clínico	Linha São Rafael	03
Clínico	Linha Jundiá	01
Clínico	Linha Varanal	03
Clínico	Linha Fragozinho	03
Clínico	Linha Alto Feliz	01
Clínico	Linha Salgado	01
Clínico	Linha Capitão	03
Clínico	Linha Jacutinga	10
Clínico	Linha Polidoro	10
Clínico	Linha Barra Nova	02
Clínico	Linha Serrinha	03
Clínico	Linha Lambedor	02

000049

Clínico	Linha Aurea	01
Clínico	Linha do Meio	01
Clínico	Linha Bom Jesus	03
Clínico	Linha Três Marias	01
Clínico	Linha Lageado Lima	02
Clínico	Linha Poço Fundo	01
Clínico	Linha União	01
Clínico	Linha Orestes Guimarães	03
Clínico	Linha Lageado Manso	11
Clínico	Linha Taquaral	01
Clínico	Linha Dois Irmãos	07
Trauma	Centro	72
Trauma	Bairro Beira Sol	01
Trauma	Bairro Bom Jesus	04
Trauma	Bairro Simon	04
Trauma	Bairro Scalco	12
Trauma	Bairro Colina do Sol	01
Trauma	Bairro Costa Azul	03
Trauma	Bairro Costa do Engano	01
Trauma	Linha Silvano	01
Trauma	Linha São Rafael	01
Trauma	SC 154	02
Trauma	Linha Varanal	02
Trauma	Linha Alto Feliz	01
Trauma	Linha Salgado	02

000048

Trauma	Linha Capitão	01
Trauma	Linha Jacutinga	04
Trauma	Linha Bonito	01
Trauma	Linha Polidoro	02
Trauma	Linha Barra Nova	01
Trauma	Linha Bedin	01
Trauma	Linha Lageado Manso	02
Trauma	Linha Dois Irmãos	01
Acidente	Centro	19
Acidente	Bairro Simon	01
Acidente	Bairro Scalco	01
Acidente	SC 154	19
Acidente	SC 473	02
Acidente	Linha Católica	02
Acidente	Linha Serra Alta	01
Acidente	Linha Orestes Guimarães	01
Acidente	Linha Dois Irmãos	03
Combate Incêndio	Centro	06
Combate Incêndio	Bairro Scalco	02
Combate Incêndio	Bairro Beira Sol	01
Combate Incêndio	Bairro Colina do Sol	01
Combate Incêndio	Bairro Bom Jesus	02
Combate Incêndio	Linha Jaguaterica	01
Combate Incêndio	Linha Poço Fundo	01

000047

Trauma	Linha Capitão	01
Trauma	Linha Jacutinga	04
Trauma	Linha Bonito	01
Trauma	Linha Polidoro	02
Trauma	Linha Barra Nova	01
Trauma	Linha Bedin	01
Trauma	Linha Lageado Manso	02
Trauma	Linha Dois Irmãos	01
Acidente	Centro	19
Acidente	Bairro Simon	01
Acidente	Bairro Scalco	01
Acidente	SC 154	19
Acidente	SC 473	02
Acidente	Linha Católica	02
Acidente	Linha Serra Alta	01
Acidente	Linha Orestes Guimarães	01
Acidente	Linha Dois Irmãos	03
Combate Incêndio	Centro	06
Combate Incêndio	Bairro Scalco	02
Combate Incêndio	Bairro Beira Sol	01
Combate Incêndio	Bairro Colina do Sol	01
Combate Incêndio	Bairro Bom Jesus	02
Combate Incêndio	Linha Jaguaterica	01
Combate Incêndio	Linha Poço Fundo	01

000047

Combate Incêndio	Linha Três Marias	01
Combate Incêndio	Linha Medianeira	01
Combate Incêndio	SC 154	01
Outros	Centro	25
Outros	Bairro Scalco	02
Outros	Bairro Simon	03
Outros	Bairro Ari Giombeli	03
Outros	Bairro Colina do Sol	01
Outros	Bairro Bom Jesus	01
Outros	SC 473	04
Outros	SC 154	11
Outros	Linha Lageado Manso	03
Outros	Linha Poço Fundo	01
Outros	Linha Lambedor	01
TOTAL	ATENDIMENTO CLÍNICO	601
TOTAL	ATENDIMENTO A TRAUMAS	120
TOTAL	ATENDIMENTOS A ACIDENTES	49
TOTAL	COMBATE A INCENDIOS	17
TOTAL	ATENDIMENTO A OUTROS	55
TOTAL	TODOS OS ATENDIMENTOS	842

000046



Ata da Assembleia Geral Ordinária
 da Associação Gospel de Bombrus Voluntários
 de Ithumim na data de quinze de dezembro
 de dois mil e setecente tendo como local no
 Bombrus as Salvoas de Ithumim, horas
 das treze e tanto em primeira convocação.
 Permanecendo o Presidente Filmoir Basso deu
 algumas palavras aos presentes e logo após comentou
 sobre as atividades referente a Entidade, sendo que
 a ordem do dia é:

Justiças de Contas

Eleição de nova Diretoria

Plenária de Comando Geral

Nome de novo Com Tempo - Assunto Geral

Logo sendo a aprovação da diretoria por Adomação
 e do Comando por voto secreto

Em seguida houve comentários sobre as contas
 referente a corporação como salários e encargos
 e despesas, seguindo ela, como final de ano 2017
 se aproximava todas as contas não estar quase todas
 quitadas. O Presidente Filmoir Basso em uma votação
 com os presentes sobre a justificação, sendo que
 teve unanimidade de todos concordando. Filmoir
 Basso está entregando seu cargo dia quinze e
 fim de dezembro de dois mil e setecente, desde já
 agradece a cooperação e as palavras de
 incentivo e indicações, compreensão e
 o apoio de todos sempre também que a
 diretoria que assume para o ano de 2018
 continue os trabalhos, com harmonia e

Logo após o presidente Silmar Boreo apresenta a nova Junta de Exceção da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim para exercício no ano 1955-56 e 1956-57, com as seguintes nomes.

Presidente -> Osmar Boelher

1º Vice -> Silvio Guerin

2º Vice -> Américo Zamba

3º Vice -> Nelson Giombelli Confiel

1º Tesoureiro -> Santo Mourina de Silva

2º Tesoureiro -> Luiz Carlos Port

1º Secretário -> Cassio Regine Amato

2º Secretário -> Roseli Sutton

Conselho Fiscal -> Prefeito Municipal e CBL

Sócio Ativo -> Diego Lucas Luiz, Fuménac Sakke, Anderson Nicolai, João Junqueira, Cláudio Müller e Claudio Rodolli.

Sócio Contribuinte -> Kleber Colossi, Esquiel Conton

André Tchico, Idei Sakine, Silmar Boreo,

Rudine Tug, sendo que feita votação, todos concordam e vota com unanimidade. Em seguida

Silmar Boreo pede a Osmar Boelher que apresente o Comendante e sub Comendante que ficou definido Rodolfo Ottaviano -> Comendante

Mourina Eisenhardt -> Sub Comendante

Luiz Carlos Port -> Líder do Esporte

Sendo que todos os Bombeiros Voluntários aqui presente com os nomes indicados. Em seguida

com os nomes acima os três líderes em votação aceita na seguinte ordem.



3º Líder → Luiz Carlos Barbosa. Em tempo Marcon Klaus
Suplente → Cleusa Ramos.

Dois os membros, em votação Unanime
concordam com os nomes aprovados em Assembleia
Geral. Ato seguinte ficou definido um chefe
para a instituição sendo ele Klaus Jung, o mesmo
ficando responsável para montar sua equipe
de trabalho. Fato também uma votação por
Admissão uma equipe responsável pelo esporte
sendo eles: Marcon Klaus, Adir Dahmer, Jefferson
Reimundi, Luiz Carlos Reiz, Keyla Gonçalves
Paulo Rizzi, Jefferson Koizer, Nathanael Ramos,
Kotia Noxe, Claudia, Leticiana Golf, Diego
Lucas Luiz. O novo Presidente Osmar Boelter
comentou sobre os trabalhos em equipe que
vão se realizar ao ano de 2018, e agradece
pela confiança nele depositada. Ato seguinte
o atual Comandante Klaus Jung agradece o
Comando pelo empenho que teve durante o
ano e aos Bombeiros Voluntários. O atual
Presidente Vilmar Zeno relata aos membros da
Diretoria e Comando que deverão ser seus dados
personais sendo eles: RG, CPF, Nacionalidade,
Estado Civil, Profissão e Endereços, assim sendo
nominata para exercício de Primeiro de Juntas
a Tenta e um de Deputados de Desempenho e Deputado.
Em seguida

Presidente → Osmar Boelter - RG.

000043

CPF → 026

- 67

Bombeiros, União Estadual,

Brasileiros, residente na Rua Danilo Antton

CPF = 007.474.719-32, Brasileiro, Casado, Empresário,
residente na Avenida Dom Pedro II, Edifício
Vitória, Bairro Centro, 2ª Via Presidente - Paulo
Zeryfo de Azevedo Ritti, Solteiro, Brasileiro,
Funcionário Público RG: CPF 081

14, residente na Rua José Spicigo 145
Loteamento Costa Paul, 3ª Via Presidente -
Marian Giambella Confield, CPF
501

Residente na Rua Dom Pedro II, Casado, Empresário
1ª seção - Jessu Regina Amaral, RG: CPF 016.

Funcionária Pública, residente na Rua Sete
de Setembro nº 218, Centro; 2ª Secretaria -
Doreli Sutton - RG: CPF 011.

Brasileira, solteira, líder de ator teatral
residente na Avenida Rio Branco, Bairro Centro,
1ª seção - Santo Melina da Silva, RG: CPF 515

Residente na Rua Celso Ramos, 623 AP-201 Centro
2ª seção - Luis Carlos Font, RG: CPF-081 Em tempo RG.

Brasileiro, solteiro, Bombeiro, residente em
rua Encutillada; Conselho Fiscal - Valnei Antonio
Schmidt - RG: CPF 607.

Casa do Prefeito Municipal de Espumoso, residente
na Rua dos Sílios nº 120, Centro. CPF 44, Brasileiro

Conselho Fiscal - Adilson Antonio dos Reis 00004
Brasileiro, Casado, Empresário, residente
na Rua Antonio José Tachas, nº 82 Centro

Ativo -> Diego Lucas Luiz - RG.

CPF 075: 88 Brasileiro, solteiro, filho de producao, residente na Rua Bom Jesus, Bairro Sonoris. Fernando Willison Sukee - RG.

CPF - 075. 88 Brasileiro, unico Estavel, Brasileiro, residente na Rua Jose Brasil, no 485, Centro. Andriane Niconeu, RG CPF 039. 01

solteira, Brasileira, Auxiliar de producao, residente na Avenida Rio Branco 620, Centro - pelao Jungen RG. - CPF - 045. 62, Brasileiro

solteira, Auxiliar de producao, residente em Rua Cayado Branco, Antares de Ipirumim -> Claudete Miller - RG. -> CPF. 898.012.109-15, Brasileira

solteira, massagista, residente Ominide Dom Pedro II Centro, -> Claudio Anthon Radicelli, RG. CPF - 608. 77 Brasileiro, Casado, Professor

Av. Administrativa BPF, Rua Zicira de Borzola 137, Bairro Carlos Bonissoni; Kluber Colossi, RG. CPF 035. 40 Brasileiro, Casado

Programador, Brasileiro, Rua Bairro Industrial, S/C Contabilista. Ezequiel Centon - RG. - CPF 048. 56

Brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, residente Av. Minicade Dom Pedro II Centro. Andrei Tecchio RG. CPF 034. 70 Brasileiro,

solteiro, Técnico em Agropecuária, residente na Rua Antonio José Techio NE 235 AP- 302. Adie Dehmer - RG. 4100.817 CPF 073. 79

Brasileiro, solteiro, Auxiliar de producao, residente Rua Odilo Bonissoni, Bairro Saldar Delai; Filmau Barro - RG. CPF 034. 350.329.15 000041

solteira, residente

Andréia Freitas -> RG ->

CPF 825.

-82

Bron Luiza, Casado, Representante Comercial
Atacado de Joinville, Residente na Rua Dom
Pedro II nº 42 AP-102, Lântia. Sendo que

neste momento não tendo mais nada a
tratar, segue a seguinte ata, após lida e
aprovada, assimada por mim e os demais

presentes. Cassia Regina Frates, Diego de Luiz
Jasomir Viduar, Aurélio Almeida, Marlon Klaus Bonifazi

Kuziane Golfe, Fernando Wilson Suckre, Jureca Acostella
Eduardo Balle Ferris, Luiz Carlos Port, Sandra Boga da

Filmar Barros. Jefferson Aires, Claudete Mieller,

Cláudio José, Claudimar Golfe, Cláudia Fernanda Póll
Rosa Póll, Rodrigo Almeida, Edson Carlos Bonamoto, Adin Dreher,

Paulo Sérgio de Souza Siga, Andriane Nicamor, Cleusa Ramos

Cleber Colossi, Fabiano Raimundo, MAURI GERMANO Cassia

Dolida D. Góscini, Jackson José de Souza, Carlos Manoel, Cláudio Acadol

Keila D. Gonçalves, Luiz Carlos Bonfassi, Santa Helena de Silva

Martiane Romagnolo, Carlos Antonio, ~~Paulo Roberto~~
~~Paulo Roberto~~

Em tempo a referida ata da Assembleia

Geral Ordinária da Associação Corpo de

Bombeiros Voluntários de Ipiumirim, tendo

como data de Sucesso a dezembro de dois

mil e oitocentos, ano que todos os membros

destatos reside no Município de

Ipiumirim Santa Catarina

Ipiumirim 23 de Janeiro de 2018

000040

Secretaria -> Cassia Regina Frates

Presidente -> Sandra Boga da

Em tempo a seguinte Ata da Assembleia
 Geral Ordinária digo Extraordinária Edital
 de Convocação de Assembleia e Comenda Geral da
 Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de
 Ispumium, na data de Dezanove de Dezembro
 de dois mil e dezessete consta que todos
 os membros da Direção residem no município
 de Ispumium, Junta Catemine

Ispumium, 23 de Janeiro de 2018.

Secretaria - José Augusto Amador

Presidente - Emílio José

Ata da Direção Associação Corpo de
 Bombeiros Voluntários de Ispumium. Aos
 vinte e três dias do mês de Janeiro de dois
 mil e dezoito, reuniram-se os membros
 da Direção tendo como local, na
 Comenda de Termodouro de Ispumium, no
 Pórtico Felis Bonissim, para tratar de assuntos
 referente a Entidade. Primeiramente o Presidente
 deu as boas vindas aos presentes, e logo a pós
 colocou em pauta os seguintes assuntos. Eventos
 Distritais, Convênios, Nova Turma, Gastos/Recursos
 quanto ajuda Creche, Associação de Luiz, Estabeleto
 Teram, Dividas, Requisito Especial, Dias para reuniões.

Em seguida o Presidente Emílio Bocher

comentou sobre o assunto Amibussão de
 Municipais, três dias de Gapa nos dados



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CONCORDIA


ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 01/03/2017 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.


Prot Func	223595	Prot Análise	Prot Habite-se	Prot Habite-se RPCI	10002178	Prot Manut
RE	193	Arquivo				
Vistoriador	SD BM CARLOS AUGUSTO LOPES LETTI					
Insendo por	SD BM CARLOS AUGUSTO LOPES LETTI					
Empresa	ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM					
CNPJ/CPF	80.912.744/0001-11	Fone	4934381293			
Fantasia	ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM					
Edificação	ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM					
Nome Fantasia						
Logradouro	AVENIDA RIO BRANCO, Nº910					
Cidade	IPUMIRIM	Complemento				
Bairro	CENTRO	GEP	89.790-000	Área Total	250,00(m²)	
Ocupação	COMERCIAL	Complexidade	BAIXA COMPLEXIDADE	Área Vistoriada	250,00(m²)	
Local a ser Vistoriado	ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM					
Nº Pav	1	Nº Blocos	1			
Observações						

Documento gerado no servidor 10.194.24.251


Comandante da OBM / Chefe SAT de
CONCORDIA

Código de autenticação: F223595815187c322ed7d2c125eeb39bc5228a4066d

Gerado em: 01/03/2017


Carlos Augusto Lopes Letti
Sd BM Mtcl 658225-6

legalmente constituído;

b) - Visar documentos de entrada e saída de dinheiro, bem como autorizar os levantamentos bancários e organizar o relatório anual das atividades da sociedade;

c) - Convocar assembleia geral no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 5, letra "c" e artigo 11, 5;

d) - Ter voto de desempate nas reuniões que presidir;

e) - Apresentar na assembleia geral a relação dos sócios com direito de voto;

f) - Presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 21 - Ao Vice-Presidente, compete:

a) - Substituir o presidente em todos os seus eventuais impedimentos;

b) - Fiscalizar as comissões especiais nomeadas pela Diretoria.

Art. 22 - Ao Secretário compete:

a) - Lavrar e proceder a Leitura das atas das sessões da diretoria e assembleia geral;

b) - Dar conhecimento aos interessados, das reuniões convocadas pelo presidente;

c) - Dirigir e distribuir os serviços internos da secretaria;

d) - Redigir e assinar a correspondência externa da sociedade, juntamente com o presidente;

e) - Redigir, assinar e fazer publicações, editais e comunicações de interesse social, por ordem do presidente.

Art. 23 - Ao tesoureiro compete:

a) - Efetuar os pagamentos das despesas legais, desde que os documentos sejam visados pelo presidente;

b) - Arrecadar a receita da sociedade;

c) - Fazer a escrituração da contabilidade social, de modo a merecer fé em juízo e fora dele, bem como ter sob sua exclusiva responsabilidade dinheiro, títulos e demais valores sociais, recolhendo em estabelecimento de crédito oficial, as importâncias recebidas em dinheiro.

d) - Apresentar mensalmente em reuniões da diretoria, balancete da receita e despesa, entregando-o ao presidente e conselho fiscal;

e) - Receber o caixa de seu antecessor, mediante balanço, dando-lhe quitação;

f) - Exercer severa fiscalização sobre os cobradores da sociedade, responsabilizando-se por eles perante a diretoria.

8/3

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral, terá mandato por um ano e será constituído de 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) sócio ativo, 2 (dois) sócios contribuintes, o Prefeito Municipal e o Presidente do Conselho Comunitário, os quais não perceberão remuneração a qualquer título pelo desempenho de suas funções.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) - Examinar os livros da sociedade, inclusive todos os documentos de receita e despesa, procedendo a verificação de seus saldos;

b) - Levar ao conhecimento da assembléia geral, as irregularidades encontradas, indicando as causas, os responsáveis e as medidas a serem tomadas;

c) - Quando convocado pelo presidente da sociedade, tomar parte das reuniões da diretoria, podendo seus membros discutir e votar os assuntos propostos e debatidos;

d) - Exigir da Diretoria, todos os esclarecimentos que julgar necessários, para exato desempenho de suas atribuições.

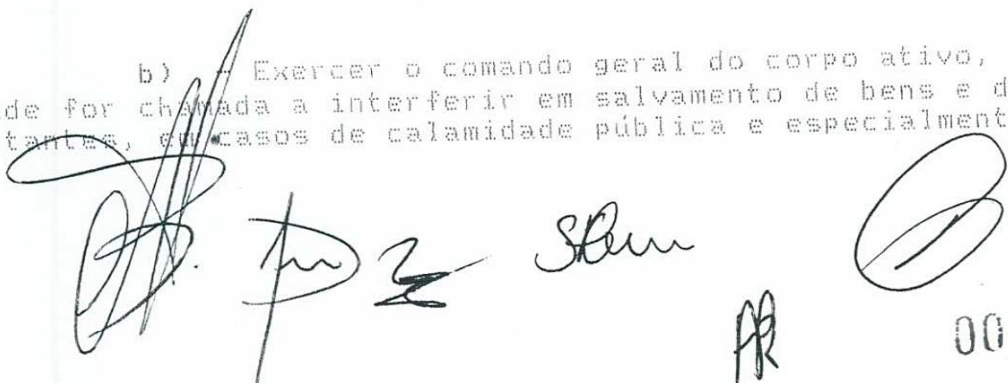
SEÇÃO IV
DO COMANDO GERAL

Art. 26 - O Comando Geral será constituído de um comandante e um sub-comandante, eleitos entre os sócios ativos, em assembléia geral, com mandato por um ano, os quais não perceberão remuneração a qualquer título pelo desempenho de suas funções;

Art. 27 - Ao Comando Geral, além das demais atribuições previstas no presente estatuto e demais regulamentos, compete:

a) - Promover a instrução e o treinamento do corpo ativo e criar, se necessário, um corpo de aspirantes, composto de jovens do sexo masculino de 15 à 18 anos, por ele julgados aptos e mediante a autorização por escrito de seus pais ou responsáveis. Estes aspirantes terão direito a assistir as assembléias gerais sem poderem votar e deverão cumprir rigorosamente as ordens do comando geral;

b) - Exercer o comando geral do corpo ativo, quando a sociedade for chamada a interferir em salvamento de bens e da vida dos habitantes, em casos de calamidade pública e especialmente incêndios;



000021

c) - Guardar os bens moveis e imoveis da sociedade bem como o equipamento, zelando por sua conservação, levando ao conhecimento da diretoria, quando houver danos materiais e indicando seus responsáveis;

d) - Promover a aquisição de material necessário à sociedade, quando devidamente autorizado pela Diretoria;

e) - Escriturar em livro especial, todo material da sociedade registrando sua entrada e saída;

f) - Alienar e doar com autorização da diretoria, os imóveis, artigos e utensílios da sociedade, recolhendo o produto da venda à tesouraria.

Parágrafo Único - Para o previsto letra "b" deste artigo, quando na falta do comando geral, o comando será exercido pela Diretoria.

Art. 28 - Compete ao comandante geral dirigir o comando geral.

Art. 29 - Compete ao sub-comandante substituir o comandante em seus impedimentos eventuais e executar serviços por ele determinados

CAPÍTULO QUATRO DAS ELEIÇÕES

Art. 30 - A eleição da diretoria, conselho fiscal e comando geral será processada por voto secreto.

Art. 31 - O Presidente da Assembléia Geral, nomeará dos membros a fim de fiscalizar o bom andamento do pleito e que funcionarão como escrutinadores.

Art. 32 - O Secretário fará a chamada para votação, baseando-se na relação de sócios ativos com direito a voto, que lhe será entregue pelo presidente.

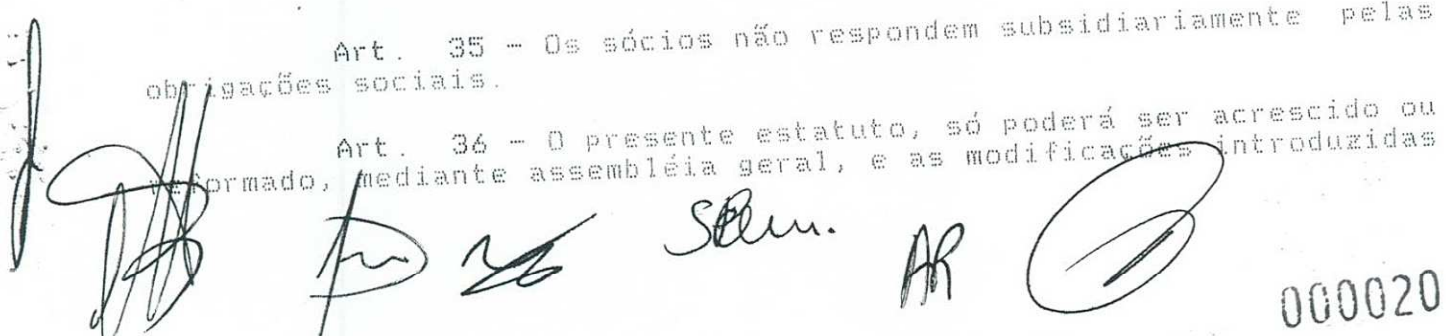
Art. 33 - As chapas deverão ser apresentadas à diretoria, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da hora marcada para a assembléia geral.

Art. 34 - O Presidente da assembléia geral fará a proclamação dos eleitos, marcando a data de posse, que não poderá ultrapassar a 15 (quinze) dias da data da eleição.

CAPÍTULO NONO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 36 - O presente estatuto, só poderá ser acrescido ou reformado, mediante assembléia geral, e as modificações introduzidas



000020

deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, quando então passarão a vigorar.

30
3

Art. 37 - A regulamentação do presente Estatuto, no que couber, o Regulamento Disciplinar da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim e as demais normas, serão estabelecidas por Resolução da Diretoria, aprovadas por 2/3 (dois terços), juntamente com o Conselho Fiscal.

Art. 38 - A dissolução da sociedade somente poderá ocorrer com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios ativos e contribuintes. Quando a soma do número destes tiver baixado a 10 (dez), e quando a dissolução tiver sido resolvida nessas condições, todo o patrimônio da sociedade será doado a outra similar, brasileira, estabelecida no município, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social ou ao poder Público Municipal.

Art. 39 - Os casos omissos do presente Estatuto, serão resolvidos em assembléia geral, em consonância com a legislação do país.

Ipumirim-SC, 18 de junho de 1.992.

Arb. Paulus
Sadi Bisato

José Amador Jr.

Edson Alves

Osvaldo

Maria Goretti

Thomaz

M

Apresentado hoje e apontado sob n.º 14638
no Protocolo e Registrado sob n.º 3039
no Livro "A" Registro de Pessoas
Jurídicas.
Concórdia-SC, 04 de setembro de 1992

Zilá Benetti
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS
Zilá Silveira Neves Benetti
OFICIAL
Eliane Paz de Oliveira
Oficial Maior
CONCÓRDIA - Santa Catarina

000019

SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM



Apresentado hoje e apontado sob nº 24507
no Protocolo e **AUERADO** sob nº 1039
no livro "A" **Registro de Pessoas Jurídicas.**
Concórdia - SC, 06 de 08 de 2002
[Signature]
OFICIAL

Estatuto Social da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim – Santa Catarina.

De acordo com Assembléia Geral Extraordinária, ocorrida em 18 de maio de 2.002, constante em ata às folhas 88 de seu livro de atas, aprovou-se as alterações e acréscimos, dos artigos a que seguem abaixo:

CAPITULO PRIMEIRO Da organização e seus fins

Art.1 – A Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim, com sede na avenida Rio Branco, nº 910, na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, e foro na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, fundada em 18/06/92, sem prazo determinado, são uma sociedade civil, com Patrimônio e Personalidade distinta, de caráter Filantrópico, sem fins lucrativo, que não distribui lucros e dividendos aos seus associados e nem remete numerários para fora do País, e tem por finalidade a proteção dos bens e vida pública, especialmente em sinistros como incêndio, acidente, naufrágio e outros.

A – Compete à administração manter um corpo de cidadãos que, em especial empenho e sob o regime de voluntariado, esteja pronto para a execução de serviço de combate a incêndios, busca e salvamento, prestação de socorro em casos de inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas, nas áreas de jurisdição do município sede e, nos demais municípios, mediante convênio nas condições estabelecidas pela Diretoria.

B – Exercer outras atividades de apoio e socorro as comunidades, a serem regulamentadas pela Diretoria.

C – Participar das ações que lhe forem confiadas pelas autoridades, e órgãos locais de Defesa Civil.

Wanda b. J. J.
Cleusa Canton Delai
OAB/SC 8596
RUA TIRADENTES, S/Nº
F/(049) 438 1169 - 438 1248
89790-000 - IPUMIRIM - SC

[Handwritten signatures and initials]

000018





SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

D – Executar tarefas de prevenção contra sinistros inclusive, realizar, quando autorizado pelos órgãos competentes, vistorias e laudos técnicos.

E – Cooperar com as unidades da polícia militar e com brigadas internas contra incêndio, mantidas pelas empresas privadas e órgãos públicos.

F – Cultivar o sentimento de respeito e prestígio às autoridades constituídas, inclusive participar de desfiles e solenidade cívicas em geral.

G – Manter um centro de treinamento integrado para a formação e o treinamento de seu corpo ativo de voluntários; Bombeiros Mirins, de ambos os sexos, brigadas de empresas privadas, bem como a população em geral.

Inciso 1 - Fundar e manter o Bombeiro Mirim da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim, com Estatuto e Regimento Interno. A idade será prevista no seu Regimento Interno.

H – Proporcionar aos associados o necessário ao conforto social, e buscar junto à comunidade o reconhecimento, a benemerência de suas atividades comunitárias.

CAPITULO SEGUNDO Da admissão dos Sócios

Art. 3 – Serão admitidas com sócios ativos todas as pessoas com 18 (dezoito) anos, ou a partir de 16 (dezesesseis) anos, mediante autorização dos pais, e, na falta destes, um responsável direto. Esses sócios devem possuir conduta irrepreensível.

Art. 4 – Na categoria de sócio contribuinte poderão ser aceitos pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, bem como empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviço.

Art. 5 – A categoria de sócio honorário é conferida pela Diretoria e somente poderá ser concedida a sócios ativos, por indicação do Comando Geral.

(Handwritten signatures and stamps)

000017

Cleusa Canton Deiza
QAB/SC 85.95
RUA TIRADENTES, S/Nº
F/(049) 438 1169 - 438 1248
89790-000 - IPUMIRIM - SC



SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

CAPITULO TERCEIRO **Dos direitos dos sócios**

Art. 6 – São direitos dos sócios ativos.

H – Solicitar por motivo pessoal, familiar ou profissional, afastamento temporário de suas atividades, junto ao Comando Geral, com prazo estabelecido pelo Regimento Interno.

Art. 7 – São direitos dos Sócios Contribuintes:

C – Ser eleito quando em pleno gozo de seus direitos sociais.

CAPITULO QUARTO

Dos deveres dos sócios

Art. 8 – São deveres dos sócios ativos.

A – Observar e cumprir o presente Estatuto Social, o Regulamento Disciplinar da Sociedade, os demais regulamentos e normas em vigor, bem com seu Comando Geral e Diretoria.

B – Acatar as resoluções dos poderes da Sociedade.

C – Respeitar e tratar com máxima cortesia os seus consócios.

D – Zelar pela conservação do patrimônio da Sociedade, bem como seu bom nome, indenizando-o no prazo concedido pelo Comando Geral para qualquer prejuízo que causar pela sua culpa, imprudência, negligência ou dano moral.

E – Proceder sempre corretamente quando em serviço da Sociedade.

000016

Culiy

Rodr
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Marilze Bell
[Signature]
Cleusa Canton Bell
OAB/SC 8595
RUA TIRADENTES, S/Nº
F/(049) 438 1169 - 438 124
89790-000 - IPUMIRIM - SC



SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

F – Promover o engrandecimento da Sociedade e a mais perfeita harmonia entre seus membros.

G – Exercer os cargos para os quais for eleito ou nomeado, com zelo e dedicação, caso contrario, poderá ser exonerado do cargo pelo Comando Geral e Diretoria, e nomeado outro para preencher a vaga, até a próxima eleição.

H – Comparecer obrigatoriamente aos exercícios práticos e se por a disposição do Comando Geral em caso de qualquer perigo.

I – Tomar parte em todas as manifestações de caráter cívico para com as quais a corporação tenha sido convidada.

J – Prestar obediência aos seus superiores hierárquicos.

K – Respeitar prazo de retorno às atividades voluntárias, da solicitação de afastamento temporário.

Art. 9 – São deveres dos sócios Contribuintes.

A – Observar e cumprir o presente Estatuto Social e Regulamentos em vigor.

E – Respeitar as decisões de sócios investidos de autoridade, por força do Estatuto Social.

F – Pagar pontualmente sua contribuição social.

CAPITULO QUINTO Das penalidades

2 – Serão suspensas os sócios quando:

B. – Infringirem as disposições estatutárias, regimento interno e normas baixadas pelo Comando Geral e Diretoria.

Carli
Rud
[Signature]

[Signature]

[Signature]

Marilze Bell
[Signature]

000015
Cleusa Canton Dela
OAB/SC 8595
RUA TIRADENTES, S/Nº
F/(049) 438 1169 - 438 1248
89790-000 - IPUMIRIM - SC



SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

5 – Para julgamento da exclusão deverá ser convocada uma Assembléia Geral, e realizar votação entre os sócios presentes, sendo (50 % + 1) cinquenta por cento mais um, do quadro de ativos.

CAPITULO SEXTO **Do Patrimônio Social**

Art. 12 – O patrimônio social é constituído de:

A – Todo e qualquer bem móvel e imóvel que possua e venha possuir.

D – Receitas provenientes de festividades sociais que realizarem.

E – Subvenção dos poderes públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal.

CAPITULO SETIMO **Dos poderes da Sociedade**

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Art. 16 – As Assembléias Gerais terão lugar ordinariamente, uma vez por ano, dentro do último mês do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.

(Handwritten signatures and initials)

000014

(Handwritten signature)
Cleusa Canton Delai
OAB/SC 8595
RUA TIRADENTES, S/Nº
F/(049) 438 1169 - 438 1248
89790-000 - IPUMIRIM - SC



SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

Art. 18 – A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Presidente e por ele presidida, com antecedência de 15 (quinze) dias, no mínimo, publicada em edital, nos meios públicos do município.

SEÇÃO II

Da Diretoria

Art. 19 – A Diretoria, eleita em Assembléia Geral, entre os sócios ativos, terá mandato de um ano e será constituída de presidente e vice-presidente; secretario e vice-secretário; primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro, os quais, não perceberão remuneração sob qualquer titulo, pelo desempenho de suas funções, podendo ser reeleito pela assembléia.

1 – Além das demais previstas no presente Estatuto, são as seguintes as atribuições da Diretoria:

C – Aceitar a demissão e pedidos de afastamento temporário, de qualquer de seus membros.

Art. 20 – Ao Presidente, além de outras atribuições compete:

C – Convocar Assembléia Geral no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 15 à 18.

Art. 22 – Ao secretário e vice, compete:

1- Ao segundo secretário, compete:

A – Substituir o secretario na sua ausência ou afastamento.

B – Auxiliar nos trabalhos da secretaria, sempre que solicitado.

000013

Aliy
Ruck
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

Mordize Bell
[Signature]

Cleusa Canton Delu
OAB/SC 8595
RUA TIRADENTES, S/Nº
F/(049) 438 1169 - 438 124
89790-000 - IPUMIRIM - S



SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

Art. 23 – Ao primeiro tesoureiro e segundo, compete:

1 - Ao segundo tesoureiro, compete:

- A – Substituir o tesoureiro quando de sua ausência ou afastamento.
- B – Auxiliar nas tarefas da tesouraria, sempre que solicitado.

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Art. 24 – O Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral, terá mandato de um ano podendo vir a ser reeleito, e será constituído de 07 (sete) membros, sendo 02 (dois) sócios ativos, 02 (dois) sócios contribuintes, o Prefeito Municipal, o Presidente do Conselho Comunitário e o Presidente da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas); os quais não receberão remuneração ou qualquer título pelo desempenho de suas funções.

SEÇÃO IV

Do Comando Geral

Art. 26 – O Comando Geral, será constituído de um comandante, um sub-comandante e 03 (três) líderes, eleitos entre os sócios ativos em pleno gozo de seus direitos, em Assembléia Geral, com mandato de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, por votação, sendo que os mesmos não perceberão remuneração a qualquer título pelo desempenho de suas funções.

Art. 27 – Ao Comando Geral, além das demais atribuições previstas no presente Estatuto e demais regulamentos ou normas, compete:

Carly
Recht
Alce

Paulo
13

Adon
7

Márcia Bell
Paulo

000012
Meusa Canton
Cleusa Canton Deltai
OAB/SC 8595
RUA TIRADENTES, S/Nº
F/(049) 438 1169 - 438 1248
89790-000 - IPUMIRIM - SC



SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

A – Promoverá instrução e treinamento do corpo ativo, criar se necessário, um corpo de aspirantes (Bombeiros mirins), composto de jovens de ambos os sexos, de doze (12) à dezesseis (16) anos, por ele julgado aptos e mediante a autorização por escrito de seus pais ou responsável direto. Estes aspirantes terão direito de assistir a Assembléia Geral, sem poder de voto e deverão cumprir rigorosamente as ordens do Comando Geral.

Art. 28 – Ao Comandante Geral, compete:

A – Dirigir o comando do quadro de sócios ativos da Sociedade.

CAPITULO OITAVO **Das Eleições**

Art. 30 – A eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Comando Geral, será processada por voto secreto, ou conforme acordo no momento da Assembléia Geral.

Art. 31 – Ao Presidente da Assembléia Geral, compete nomear os membros a fim de fiscalizar o bom andamento do pleito e, que funcionarão como escrutinadores.

Art. 32 – O secretario fará o chamado para a votação baseando-se na relação de sócios ativos com direitos a voto, que lhe será entregue pelo presidente.

Parágrafo único: Nos casos de retorno de afastamento, terá direito a votar e ser votado, somente quem retomar as atividades, num prazo de cento e vinte (120) dias antes da data de eleição.

Culiz
Ruck
Jose
16

27
Paulo
33

André
9

Martize Bell
11

Cleusa Canton Dela
Cleusa Canton Dela
OAB/SC 8595
RUA TIRADENTES, S/Nº
F/(049) 438 1169 - 438 1248
89790-000 - IPUMIRIM - SC

000011



SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

Art. 33 – As chapas deverão ser apresentadas a Diretoria, com antecedência mínima de (72) setenta e duas horas, da hora marcada pela Assembléia Geral, podendo haver alteração num prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 34 – O Presidente da Assembléia Geral, fará a proclamação dos eleitos marcando a data de posse, que não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias da data da eleição.

CAPITULO NONO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS
Das Disposições Gerais
 Rua Marechal deodoro, 1000
 Ed. Dona Olga - Sala 104
 Fone: (49) 442 0939
 89700-000 Concórdia - SC

Ipumirim – S C, 18 de maio de 2002.

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS
ZILÁ SILVEIRA
 OFIC. AD. AD. 1000
 89700-000 - CONCÓRDIA - SC

Arli Trauber
 Eugênia Rômulo Rodo
 Victor P. Ticiani
 Roseli Salete Zanatta Bonissori
 De Jane
 Gilberto Forcatta

Marli Ze Bell

Apresentado hoje e apontado sob nº 24507
 no Protocolo e ~~Registrado~~ **AVERBADO** sob nº 1037
 no livro "A7 Registro de Pessoas Jurídicas."
 Concórdia - SC, 06 de 08 de 2002

 OFICIAL

Cleusa Canton Delai
 OAB/SC 8595
 RUA TIRADENTES, S/Nº
 F/(049) 438 1169 - 438 1248
 89790-000 - IPUMIRIM - SC

Costa
 Gent
 In

30/01/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRIM
CNPJ: 80.912.744/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:34 do dia 30/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2018.

Código de controle da certidão: **CD7F.C70E.1A2D.D2E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000009



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRM**
CNPJ/CPF: **80.912.744/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140008034970
Data de emissão:	25/01/2018 15:59:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	26/03/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/01/2018 11:26:55

0000008

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.912.744/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/1992
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRIM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 910	COMPLEMENTO	
CEP 89.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPUMIRIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CANTON@MULTYNET.COM.BR		TELEFONE (49) 3438-1293 / (49) 3438-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2018** às **11:21:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000007



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/01/2018 11h28min

Número
62

Validade
30/04/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CNPJ: 80.912.744/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1CI2MG49Z7721

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ipumirim.sc.gov.br>

Ipumirim (SC), 30 de Janeiro de 2018

000006

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80912744/0001-11
Razão Social: SOC CORPO BOMBEIROS VOL IPUMIRIM
Endereço: RUA D PEDRO II SN / CENTRO / IPUMIRIM / SC / 89790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2018 a 20/02/2018

Certificação Número: 2018012208504714430931

Informação obtida em 30/01/2018, às 11:32:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000005